

**LEI Nº 3.494 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de erva-mate à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art 1º* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, aproximadamente 50 (cinquenta) arrobas de erva-mate, avaliadas em R\$-200,00 (duzentos reais) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

*Art 2º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração